



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

EMENDA REGIMENTAL n.º 08 de 31 de maio de 2017

Altera o *caput* do artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 17ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de algumas disposições da Resolução n.º 013/2016, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições do Título IX, Capítulo II, Seção II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei n.º 8.038, de 28 de maio de 1990, o qual assevera que das decisões do Presidente do Tribunal, de Seção, de Turma ou de Relator, que causar prejuízo à parte, caberá recuso de agravo;

CONSIDERANDO o procedimento alusivo à proposta de Emenda Regimental estatuído no art. 341 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do Processo Administrativo n.º PAPRO2017/01120,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 266. Caberá agravo regimental, no prazo de 15 (quinze) dias, em matéria cível e de 05 (cinco) dias em matéria penal, contra decisão do Presidente, do Vice-Presidente ou do relator que possa causar prejuízo ao direito das partes, salvo quando se tratar de decisão irrecorrível ou da qual caiba recurso próprio previsto na legislação processual vigente ou neste regimento interno”.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Vice-Presidente, em exercício**

**Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor da Região Metropolitana de Belém**

**Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA
Corregedora das Comarcas do Interior**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA